

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2024, de xx de setembro de 2024.

Análise do Plano de Ação Integrado e proposta de um Plano de Ação Costeiro Marinho. (Cláusula 165).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e após análise do descritivo de ações e proposta de continuidade do desenvolvimento do PAI, apresentado pela Fundação Renova, a CT-Bio conclui o seguinte:

1. Aproveitar todo o acúmulo e as ações propostas para o PAI, para elaborar um Plano de Ação para Reparação e Conservação da biodiversidade costeiro marinha impactada, o PACostaMar;
2. Direcionar ações do PAI para os demais planos de ação em curso, sendo o PABA, o PABT e o PAT Baixo Doce, quando couber.;
3. Considerar a área de abrangência modelada como região impactada pelo PMBA como área de abrangência do PACostaMar.

Brasília/DF, XX de setembro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES

(Presidente Suplente do Comitê Interfederativo - CIF)